



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 1796 de 12 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre denominação e limitação de bairro da zona urbana do Município de Rio Casca.

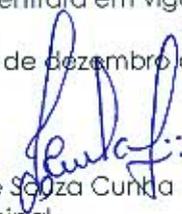
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A denominação e limitação de bairros e áreas de expansão urbana da Sede do Município de Rio Casca é aquela descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 12 de dezembro de 2012.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

1 - BAIRRO CENTRO

- PONTO INICIAL/FINAL : Entroncamento da Avenida Senador Cupertino com Rua Padre Cândido e Rua Juquinha Pinto Coelho.
- DESCRIÇÃO : Do ponto Inicial segue Rua Juquinha Pinto Coelho (ambos os lados) até o ponto fronteiro ao viaduto sobre o Rio Casca na Rodovia BR - 262; deste ponto alcança/segue a Rodovia BR - 262 (eixo), atravessando o Rio Casca e o viaduto até o ponto fronteiro ao final da Rua Dr. Edmundo Rocha; deste ponto em reta alcança a Rua Dr. Edmundo Rocha (ambos os lados), Avenida Getúlio Vargas (ambos os lados), até Rua João Mosqueira, deste ponto segue Rua João Mosqueira (eixo) até seu entroncamento com Ruas Dr. João Pinheiro e José Piuzana no ponto fronteiro ao prédio da Câmara Municipal de Rio Casca (inclusive); deste ponto segue Rua Dr. João Pinheiro (ambos os lados) até a Praça Dr. João Camilo, deste ponto segue Praça Dr. João Camilo (ambos os lados), Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira (ambos os lados) até o Hospital Nossa Senhora da Conceição (inclusive), deste ponto segue Travessa Aristóteles Dutra (ambos os lados), Rua Benjamin Vieira Coelho (ambos os lados), seguindo até seu entroncamento com a Rua Coronel José Vieira, ponto fronteiro da casa de nº 876 (inclusive); deste ponto em reta até o Rio Casca; daí atravessando o Rio Casca segue em reta até a sede da Fazenda Chácara (exclusive); daí segue pelo acesso à sede da Fazenda Chácara (exclusive) até o final da Rua Camilo Mayrink; deste ponto segue Rua Camilo Mayrink (ambos os lados), Rua São José (ambos os lados), Rua João Reginaldo (ambos os lados), Rua Brasília (eixo), Rua Artur Oscar Dias (eixo), Rua Maestro João Romão de Carvalho (eixo), Vila Manoela (eixo), até o córrego do Patrimônio; deste ponto segue ajuzante do córrego do Patrimônio até seu cruzamento com a Avenida Senador Cupertino, daí segue pela Avenida Senador Cupertino (eixo) até o PONTO INICIAL.

2 - BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

- PONTO INICIAL/FINAL : Entroncamento da Rua Dr. João Pinheiro com Rua José Piuzana e Rua João Mosqueira no ponto fronteiro ao prédio da Câmara Municipal de Rio Casca (exclusive).
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial segue Rua João Mosqueira (eixo), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua Dr. Edmundo Rocha (exclusive), até seu final, deste ponto segue em reta até Rodovia BR - 262; daí, segue Rodovia BR - 262 (eixo); até ponto fronteiro ao limite do Perímetro Urbano no Ponto 13 (latitude: 20°23'253" S/ longitude: 42°63'869"W) localizado próximo a foz, no córrego do Roma, de um pequeno córrego que desce da propriedade do Sr. Francisco Martins Pinheiro Neto (exclusive); daí, segue em linha reta até o córrego do Roma; deste ponto segue ajuzante do córrego do Roma, até a divisa das propriedades da empresa Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda (exclusive) e Maria da Conceição Vieira Cupertino (inclusive); daí, alcança/segue até o ponto fronteiro a Rua Dona Mariquita Miranda, Avenida "A" e Avenida "B"; daí, alcança/segue Rua Dona Mariquita Miranda (ambos os lados), Rua José Raimundo Gomes (ambos os lados), Rua Manoel Ribeiro Fontes (ambos os lados), Rua José Cândido Mayrink, Rua Celuta Miranda Chaves (ambos os lados), continuando na Rua José Cândido Mayrink (ambos os)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

os lados), seguindo e contornando a Praça de eventos do atual ginásio poliesportivo "Itagibão" (inclusive), até a Caixa D'água de distribuição da COPASA (inclusive), deste ponto, alcança/segue divisa da propriedade do Francisco Martins Pinheiro Neto (exclusive), segue em reta até o entroncamento das Ruas Benjamin Vieira Coelho e Coronel José Vieira, ponto fronteiro da casa de nº 876 (exclusive), daí, segue a Rua Benjamin Vieira Coelho (exclusive), Travessa Aristóteles Dutra (exclusive), Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira (exclusive), Praça Dr. João Camilo (exclusive), Rua Dr. João Pinheiro (exclusive) e daí até o PONTO INICIAL.

3 - BAIRRO VALE DA GAMELEIRA

- PONTO INICIAL/FINAL : Entroncamento do ponto fronteiro a Rua Dona Mariquita Miranda, Avenida "A" e Avenida "B".
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial alcança/segue as divisas da propriedade da empresa Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda (inclusive) e Maria da Conceição Vieira Cupertino (exclusive) até o Córrego do Roma; deste ponto segue a montante o Córrego do Roma; até ao Ponto 13 (latitude: 20°23'253" S/ longitude: 42°63'869"W) localizado próximo a foz, no córrego do Roma, de um pequeno córrego que desce da propriedade do Francisco Martins Pinheiro Neto (exclusive), deste ponto segue a montante do pequeno córrego, até as divisas das propriedades da empresa Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda (inclusive) e do Francisco Martins Pinheiro Neto (exclusive); daí segue por esta divisa até o ponto fronteiro à Caixa D'água de distribuição da COPASA (exclusive); daí segue contornando a Praça de eventos do atual ginásio poliesportivo "Itagibão" (exclusive); alcança/segue a Rua José Cândido Mayrink (exclusive), Rua Celuta Miranda Chaves (exclusive), Rua José Cândido Mayrink (exclusive), Rua Manoel Ribeiro Fontes (exclusive), Rua José Raimundo Gomes (exclusive), Rua Dona Mariquita Miranda (exclusive), até atingir o PONTO INICIAL.

4 - BAIRRO JACARANDÁ

- PONTO INICIAL/FINAL : Perímetro Urbano no Ponto 2 (latitude: 20°21'616" S/ longitude: 42°65'110"W), localizado, próximo a foz, no Rio Casca, de um pequeno córrego que nasce na propriedade do Jadir Martins (Bicalho)
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial segue com uma distância de 870,8534 metros, segue pelo divisor de águas, fundos da antiga fábrica da Cotóchés (inclusive), margeando/subindo o pequeno córrego até o Ponto 3 (latitude: 20°21'903" S/ longitude: 42°64'334"W), localizado na propriedade do Sr. Jadir Martins (Bicalho - sede/exclusive), no ponto fronteiro as nascentes de pequena água que desce para a propriedade do Sr. Jadir Martins (Bicalho) e pequena água que desce para o Bairro Jacarandá (inclusive) aproximadamente 250,00 metros da caixa d'água da antiga Estrada de Ferro Leopoldina (desativada); deste ponto, com uma distância de 358,8643 metros, segue pelo divisor de águas, vertente do Bairro Jacarandá (inclusive), até o Ponto 4 (latitude: 20°21'859" S/ longitude: 42°63'994"W), localizado na divisa das propriedades do Sr. Jadir Martins (Bicalho/exclusive), espólio de Itamar Moreira Couto - Fazenda das Plumas (exclusive) e Patrimônio da União (inclusive), deste ponto segue pela divisa entre o Patrimônio da União (inclusive) e espólio de Itamar Moreira Couto - Fazenda das Plumas (exclusive), até ponto fronteiro a Rodovia BR - 262, deste ponto segue sentido Belo Horizonte pela Rodovia BR - 262 (eixo); da ponte Rodovia BR - 262, daí alcança/segue em sentido ajuzante do Rio Casca, até 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

do PONTO INICIAL.

5 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA

- PONTO INICIAL/FINAL : Cruzamento do córrego do Roma com a Rodovia BR - 262.
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial segue montante do córrego do Roma até o ponto o fronteiro das propriedades de Eduardo Russo - Fazenda Palmeiras (inclusive) e Maria da Conceição Vieira Cupertino - Fazenda Salgeira (exclusive), deste ponto alcança/segue esta divisa até o encontro com a linha do Perímetro Urbano em um ponto intermediário onde fazem divisas as propriedades de Maria da Conceição Vieira Cupertino - Fazenda Salgeira (exclusive) e de Eduardo Russo - Fazenda Palmeiras (inclusive); daí segue pela divisa de Eduardo Russo - Fazenda Palmeiras (inclusive); até o Ponto 6 (latitude: 20°22'593" S/ longitude: 42°61'409"W), localizado as margens da Rodovia MG - 329, divisa das propriedades do espólio de Carlos Henrique Lucarelli (inclusive) e Luiz Lucarelli (exclusive), ponto fronteiro a linha de transmissão de energia elétrica (alta tensão), deste ponto, com uma distância de 1.750,0001 metros, segue divisor de águas da margem direita do córrego do Roma, pelas propriedades do espólio de Carlos Henrique Lucarelli (sede/inclusive) e Carlos Antônio Zinato (sede/inclusive), até o Ponto 7 (latitude: 20°24'174" S/ longitude: 42°61'392"W), ponto fronteiro a sede da propriedade de José Simão Rafael (Zezé Simão/exclusive), margem da Rodovia BR - 262, sentido Vitória - ES, aproximadamente a 100,00 metros do entroncamento com estrada (acesso secundário), para Santo Antônio do Gramma; deste ponto, segue Rodovia BR - 262 (eixo) no sentido Belo Horizonte - MG até ponto fronteiro a divisa das propriedades de José Maria de Souza Cunha Junior/João de Souza Cunha (exclusive) e Antônio Flávio Bayão Salgado - Posto Gramense (inclusive), deste ponto segue pela divisa das propriedades de José Maria de Souza Cunha Junior/João de Souza Cunha (exclusive) e Antônio Flávio Bayão Salgado - Posto Gramense (inclusive); contornando pelos fundos do Posto Gramense e da propriedade de Antônio Cláudio da Cruz (inclusive), até defrontar com a divisa da propriedade de João Bosco Vieira Starling, daí, alcança/segue a divisa da propriedade de João Bosco Vieira Starling (exclusive) até o ponto fronteiro ao cruzamento do córrego do Roma com a Rodovia BR - 262; deste ponto em linha reta até ao PONTO INICIAL.

6 - BAIRRO POR DO SOL

- PONTO INICIAL/FINAL : Perímetro Urbano no Ponto 7 (latitude: 20°24'174" S/ longitude: 42°61'392"W), margem da Rodovia BR - 262, sentido Vitória - ES, aproximadamente 100,00 metros do entroncamento com estrada (acesso secundário), para Santo Antônio do Gramma, do eixo da Rodovia BR - 262.
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial segue pela linha do Perímetro Urbano em ponto intermediário pelas propriedades de Antônio Casagrande (exclusive) e da propriedade de José Maria de Souza Cunha Junior/João de Souza Cunha - Bairro Por do Sol (exclusive); deste ponto segue em reta até ponto fronteiro a Avenida 01; daí, alcança/segue contornado a Avenida 01 (inclusive) e da propriedade de José Maria de Souza Cunha Junior/João de Souza Cunha - Bairro Por do Sol (exclusive) até defrontar com a divisa das propriedades de José Maria de Souza Cunha Junior/João de Souza Cunha - Bairro Por do Sol (exclusive) e propriedade de Antônio Flávio Bayão Salgado - Posto Gramense (exclusive), deste ponto, alcança/segue pela divisa das propriedades de José



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria de Souza Cunha Junior/João de Souza Cunha - Bairro Por do Sol (exclusive) e propriedade de Antônio Flávio Bayão Salgado - Posto Gramense (exclusive) até Rodovia BR - 262 (eixo) sentido Vitória - ES, deste ponto segue até ao PONTO INICIAL.

7 - BAIRRO CRUZEIRO

- PONTO INICIAL/FINAL: Cruzamento das Ruas João Reginaldo com Rua Brasília.
- DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial segue pela Rua João Reginaldo (ambos os lados), Rua João Antônio da Costa (ambos os lados), no cruzamento das Ruas João Antônio da Costa e Rua Osmar Campos Filho, segue pela Rua Osmar Campos Filho (ambos os lados), no cruzamento das Ruas Osmar Campos Filho e Rua José Teixeira Braga, segue pela Rua José Teixeira Braga, no entroncamento da Rua José Teixeira Braga, Rua "B" e Rua Quatro, ponto fronteiro a casa nº 483 (exclusive), segue/alcança a Rua "B" (eixo), no cruzamento das Ruas "B" e Rua "C", segue pela Rua "C" (eixo), Travessa Euzébio da Conceição (eixo), Rua Euzébio da Conceição (eixo), Rua Maestro João Romão de Carvalho (eixo), Rua Artur Oscar Dias (eixo), Rua Brasília (eixo) e daí segue até ao PONTO INICIAL.

8 - BAIRRO BELA VISTA

- PONTO INICIAL/FINAL: Cruzamento da Vila Manoela com Rua Maestro João Romão de Carvalho.
- DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial segue Rua Maestro João Romão de Carvalho, Rua Euzébio da Conceição (eixo), até o cruzamento entre Rua Euzébio da Conceição e Travessa Euzébio da Conceição, segue pela Travessa Euzébio da Conceição (eixo), Rua "C" (eixo), Rua "B" (eixo), sentido Rua Quatro; onde segue pelo entroncamento da Rua José Teixeira Braga (exclusive), Rua "B" (eixo) e a Rua Quatro (ambos os lados), atravessa a Rua Quatro até a casa de nº 483 (inclusive), daí, alcança/segue pela divisa da propriedade de Aloízio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira - Fazenda Graminha (inclusive), deste ponto, segue divisa da propriedade do Aloízio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira - Fazenda Graminha (exclusive), estrada (acesso secundário) a Fazenda Graminha (exclusive) e final da Rua Raul Ferreira; deste ponto, segue pela Rua Raul Ferreira (eixo), daí segue até o cruzamento da Rua Raul Ferreira com Rua Custódio Vieira Torres, segue a Rua Custódio Vieira Torres (eixo), Rua Onze (eixo) até seu final, deste ponto em reta alcança/segue o ponto fronteiro do córrego Patrimônio, segue pela ajuzante do córrego Patrimônio até ao ponto fronteiro a Vila Manoela, deste ponto, alcança/segue Vila Manoela (eixo) até o PONTO INICIAL.

9 - BAIRRO IRMÃ DULCE

- PONTO INICIAL/FINAL: Entroncamento da Rua Raul Ferreira com Rua Custódio Vieira Torres.
- DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial segue Rua Raul Ferreira (eixo) e com estrada (acesso secundário) a Fazenda Graminha (exclusive), ponto fronteiro a divisa da propriedade de Aloízio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira - Fazenda Graminha, deste ponto, alcança/segue pela divisa com a propriedade de Aloízio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira - Fazenda Graminha (exclusive) até a divisa com a propriedade de Maria Auxiliadora Mendes e Outros - Fazenda Cachoeira, deste ponto segue com a propriedade de Maria Auxiliadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Mendes e Outros – Fazenda Cachoeira (exclusive), contornado a Rua Antônio Camilo de Carvalho (inclusive), até o entroncamento das Ruas Antônio Camilo de Carvalho (inclusive), Rua Antônio Ezequiel Lopes (antiga Rua Vinte e Quatro/inclusive) e Avenida Vereador José de Souza Cunha (exclusive), no ponto fronteiro a casa nº 811 (inclusive), deste ponto, alcança/segue a divisa da propriedade de Mauro Célis Carelli e Outros (exclusive) até o córrego Patrimônio; neste ponto segue a montante do córrego Patrimônio até o ponto fronteiro ao final da Rua Onze; deste ponto, alcança/segue Rua Onze (eixo), Rua Custódio Vieira Torres (eixo) até ao PONTO INICIAL.

10 - BAIRRO CÉU AZUL

- PONTO INICIAL/FINAL : Entroncamento do córrego do Patrimônio até seu cruzamento com a Avenida Senador Cupertino.
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial segue a montante do córrego Patrimônio até o ponto fronteiro a divisa da propriedade de Mauro Célis Carelli e Outros; daí, alcança/segue pela divisa da propriedade de Mauro Célis Carelli e Outros (inclusive) até o entroncamento das Ruas Antônio Camilo de Carvalho (exclusive), Rua Antônio Ezequiel Lopes (antiga Rua Vinte e Quatro/exclusive) e Avenida Vereador José de Souza Cunha (inclusive), no ponto fronteiro a casa nº 811 (exclusive), deste ponto, alcança/segue divisa da propriedade de Maria Auxiliadora Mendes e Outros – Fazenda Cachoeira (exclusive) contornando subestação da CEMIG (inclusive), Rua José Miquelão (ambos os lados), Rua Padre Cândido (ambos os lados), daí segue entroncamento das Ruas Padre Cândido, Rua Juquinha Pinto Coelho (exclusive) e Avenida Senador Cupertino, daí segue pela Avenida Senador Cupertino (eixo) até ao ponto fronteiro do PONTO INICIAL.

11 - BAIRRO SÁ DONANA MENDES

- PONTO INICIAL/FINAL : Cruzamento no ponto central (em cima) da ponte Rodovia BR – 262 com o sentido ajuzante do Rio Casca.
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial alcança/segue divisa da propriedade do espólio de Abel Pinto Coelho (exclusive); segue pela divisa da propriedade de Maria Auxiliadora Mendes e Outros (exclusive) contornando a Avenida Anita Mendes (inclusive) até fundos do Motel (inclusive); deste ponto, atravessa a rodovia MG – 329, alcança/segue até a linha do Perímetro Urbano no Ponto 24 (latitude: 20°21'008" S/ longitude: 42°66'089"W), localizado no trevo/entroncamento das Rodovias BR – 262 e MG – 329, deste ponto, com uma distância de 159,6504 metros, segue até o Ponto 1 (latitude: 20°20'864" S/ longitude: 42°66'097"W), localizado na foz do córrego São José e o Rio Casca, com uma distância de 1.325,6476 metros, segue pela montante e margeando o Rio Casca até o Ponto 2 (latitude: 20°21'616" S/ longitude: 42°65'110"W), localizado próximo a foz do Rio Casca e de um pequeno córrego que nasce na propriedade do Sr. Jadir Martins (Bicalho), seguindo a montante do Rio Casca, até ao ponto fronteiro a ponte da Rodovia BR – 262, daí alcança/segue até o PONTO INICIAL.

12 - BAIRRO AREIAL

- PONTO INICIAL/FINAL : Entroncamento da Rua Coronel José Vieira com Rua Benjamin Vieira Coelho, ponto fronteiro a casa de nº 876 (exclusive).

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial segue prolongamento da Rua Coronel José Vieira (ambos os lados) até o limite do Perímetro Urbano no Ponto 15 (latitude: 20°23'447" S/ longitude: 42°64'351"W), localizado na margem direita do Rio Casca, no local denominado "Volta Fria", na estrada RCA-030 - Rio Casca/Ponte Queimada; daí, alcança/segue em sentido ajuzante do Rio Casca até ponto fronteiro a casa de nº 876 (exclusive), no entroncamento das Ruas Coronel José Vieira (exclusive) e Rua Benjamin Vieira Coelho (exclusive); daí em reta até o PONTO INICIAL.

13 - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 1 (DR CHIQUITINHO)

- **PONTO INICIAL/FINAL:** Entroncamento da Rua Coronel José Vieira com Rua Benjamin Vieira Coelho, ponto fronteiro a casa de nº 876 (exclusive).
- **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial alcança/segue a divisa da propriedade de Francisco Martins Pinheiro Neto (inclusive) até a divisa da propriedade da empresa Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda (exclusive); daí segue as divisas da propriedade de Francisco Martins Pinheiro Neto (inclusive) e a divisa da propriedade da empresa Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda (exclusive) até o limite do Perímetro Urbano, ponto intermediário, margem de um pequeno córrego que nasce na propriedade de Francisco Martins Pinheiro Neto (inclusive); deste ponto segue pela linha de Perímetro Urbano, margeando a montante do pequeno córrego até o Ponto 14, (latitude 20° 23' 253" S / longitude 42° 63' 947" W), próximo a sede (inclusive) da propriedade de Francisco Martins Pinheiro Neto. Deste ponto, com uma distância de 473,1056 metros, em reta, margeando a estrada de acesso a propriedade de Francisco Martins Pinheiro Neto até o Ponto 15 (latitude: 20°23'447" S/ longitude: 42°64'351"W), localizado na margem direita do Rio Casca, no local denominado "Volta Fria", na estrada RCA-030 - Rio Casca/Ponte Queimada; daí, alcança/segue pelo prolongamento da Rua Coronel José Vieira (exclusive) até o PONTO INICIAL.

14 - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 2 (MAROCA E STARLING)

- **PONTO INICIAL/FINAL:** Perímetro Urbano no Ponto 13 (latitude: 20°23'253" S/ longitude: 42°63'869"W) localizado próximo a foz, no córrego do Roma de um pequeno córrego que desce da propriedade do Francisco Martins Pinheiro Neto (exclusive).
- **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em reta a Rodovia BR - 262; daí seguindo pela Rodovia BR - 262 sentido Vitória - ES (eixo), até ponto fronteiro ao cruzamento do córrego do Roma e Rodovia BR - 262, no ponto fronteiro a divisa da propriedade de João Bosco Vieira Starling (inclusive); daí, alcança/segue a divisa da propriedade de João Bosco Vieira Starling (inclusive), passando pelas divisas das propriedades de Antônio Cláudio da Cruz (exclusive), Antônio Flávio Bayão Salgado - Posto Gramense (exclusive) até a divisa com a propriedade de José Maria de Souza Cunha Junior/João de Souza Cunha; deste ponto segue em linha reta até ponto fronteiro a Avenida 01 (Bairro Por do Sol); daí, segue contornado a Avenida 01 (exclusive) até ao limite do Perímetro Urbano, localizado no Ponto 7 (latitude: 20°24'174" S/ longitude: 42°61'392"W), ponto fronteiro a sede da propriedade de José Simão Rafael (Zezé Simão/exclusive), margem da Rodovia BR - 262, sentido Vitória - ES, aproximadamente a 100,00 metros do entroncamento com estrada (acesso secundário) para Santo Antônio do Grama; deste ponto segue pelo Perímetro Urbano com a distância de 704,0091 metros, segue pelas propriedades do 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Antônio Casagrande (exclusive), e da propriedade do José Maria de Souza Cunha Junior e João de Souza Cunha (inclusive), divisor de águas dos córregos do Roma e Santa Rita até o Ponto 8 (latitude: 20°24'696" S / longitude: 42°61'776" W), ponto fronteiro a nascente de um pequeno córrego, afluente da margem esquerda do córrego do Roma, divisa das propriedades do José Maria de Souza Cunha Junior e João de Souza Cunha, João Bosco Vieira Starling (inclusive), e da empresa Alvo Empreendimentos e Participações Ltda (Sr. José Mario Russo Maroca); deste ponto, com uma distância de 505,2941 metros, desce margeando córrego afluente da margem esquerda do córrego do Roma, pelas propriedades da empresa Alvo Empreendimentos e Participações Ltda (Sr. José Mario Russo Maroca) e João Bosco Vieira Starling (inclusive) até o ponto 9 (latitude: 20°24'549" S / longitude: 42°62'233" W), deste ponto, ainda pela propriedade da empresa Alvo Empreendimentos e Participações Ltda (Sr. José Mario Russo Maroca), com uma distância de 613,6129 metros até o Ponto 10 (latitude: 20°24'079" S / longitude: 42°62'546" W); deste ponto com uma distância de 1.292,5699 metros, ainda na propriedade da empresa Alvo Empreendimentos e Participações Ltda (Sr. José Mario Russo Maroca) até o Ponto 11 (latitude: 20°23'222" S / longitude: 42°63'385" W), próximo a ponte sobre o córrego do Roma, na estrada de acesso a propriedade da empresa Alvo Empreendimentos e Participações Ltda (Sr. José Mario Russo Maroca), margem da rodovia BR - 262; deste ponto, ainda pela linha de limite do Perímetro Urbano, com uma distância de 391,8731 metros, segue margeando ajuzante do córrego do Roma até o Ponto 12 (latitude: 20°23'058" S / longitude: 42°63'725" W), margem deste córrego; daí ainda pela linha de limite do Perímetro Urbano, com uma distância de 157,7991 metros, segue margeando ajuzante do córrego do Roma até o PONTO INICIAL.

15 - ÁREA DE EXPANSÃO URBNA 3 (FAZ PLUMAS E SALGEIRA)

- PONTO INICIAL/FINAL : Cruzamento do córrego do Roma com a Rodovia BR - 262.
- DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial segue pela Rodovia BR - 262 sentido Belo Horizonte - MG (eixo) até o ponto fronteiro a divisa entre o Patrimônio da União e espólio de Itamar Moreira Couto - Fazenda das Plumas, daí alcança/segue a divisa entre as propriedades Patrimônio da União (exclusive) e espólio de Itamar Moreira Couto - Fazenda das Plumas (inclusive) até a linha de limite do Perímetro Urbano no Ponto 4 (latitude: 20°21'859" S / longitude: 42°63'994" W), localizado na divisa das propriedades do Sr. Jadir Martins (Bicalho/exclusive), espólio de Itamar Moreira Couto - Fazenda das Plumas (inclusive) e Patrimônio da União (exclusive), deste ponto, segue pela linha de limite do Perímetro Urbano, com uma distância de 1.031,9392 metros, divisor de águas dos córregos do Roma e Palmeiras/Fidelidade, pela divisa das propriedades espólio de Itamar Moreira Couto - Fazenda das Plumas (inclusive) e Diva Piuzana Nogueira (exclusive) até o Ponto 5 (latitude: 20°22'312" S / longitude: 42°63'131" W), localizado junto a um mata-burro, na estrada (acesso secundário) para a Fazenda Fidelidade, divisa das propriedades do espólio de Itamar Moreira Couto - Fazenda das Plumas (inclusive), Diva Piuzana Nogueira - fazenda Fidelidade (exclusive) e Maria da Conceição Vieira Cupertino - Fazenda Salgeira (inclusive); deste ponto segue ainda pela linha de limite do Perímetro Urbano, divisor de água dos córregos Palmeira/fidelidade e Roma, pela divisa das propriedades de Diva Piuzana Nogueira - Fazenda Fidelidade (exclusive) e Maria da Conceição Vieira Cupertino - Fazenda Salgeira (inclusive) até a divisa das propriedades de Maria da Conceição Vieirag





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cupertino – Fazenda Salgeira (inclusive) e de Eduardo Russo – Fazenda Palmeiras (exclusive); daí, alcança/segue a divisas das propriedades de Maria da Conceição Vieira Cupertino – Fazenda Salgeira (inclusive) e de Eduardo Russo – Fazenda Palmeiras (exclusive) até o córrego do Roma; deste ponto, segue ajusante do córrego do Roma até o PONTO INICIAL.

16 - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 4 (GRAMINHA E CHACÁRA)

- **PONTO INICIAL/FINAL** : Perímetro Urbano no Ponto 15 (latitude: 20°23'447" S/ longitude: 42°64'351"W), localizado na margem direita do Rio Casca, no local de denominado "Volta Fria", na estrada RCA-030 – Rio Casca/Ponte Queimada.

DESCRIÇÃO : Do Ponto Inicial segue, com uma distância de 1.765,7497 metros, sentido e margeando a montante do Rio Casca até o Ponto 16 (latitude: 20°23'504" S/ longitude: 42°66'040"W), localizado na foz do córrego Graminha, no Rio Casca; deste ponto, com distância de 435,5241 metros, a montante e margeando o córrego Graminha até o Ponto 17 (latitude: 20°23'233" S/ longitude: 42°66'342"W), localizado na ponte sobre o córrego Graminha, na estrada (acesso secundário) a Fazenda Graminha; deste ponto com uma distância de 813,5330 metros, a montante e margeando o córrego Graminha até o Ponto 18 (latitude: 20°23'662" S/ longitude: 42°66'974"W), localizado na margem do córrego Graminha; deste ponto com uma distância de 172,1828 metros, ainda a montante e margeando o córrego Graminha até o Ponto 19 (latitude: 20°23'730" S/ longitude: 42°67'123"W), localizado na margem do córrego Graminha; deste ponto com uma distância de 331,4090 metros, ainda a montante e margeando o córrego Graminha até o Ponto 20 (latitude: 20°23'680" S/ longitude: 42°67'436"W), localizado na captação de água dos Pereiras; deste ponto, com uma distância de 1.555,4560 metros, segue divisor de águas dos córregos Graminha e São José divisa das propriedades do Aloizio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira – Fazenda Graminha (inclusive) e Luiz Afonso Lucarelli até o Ponto 21 (latitude: 20°22'348" S/ longitude: 42°67'908"W), localizado as margens da Rodovia MG – 329 e o córrego São José, aproximadamente 360 metros do Posto Fiscal (inclusive); deste ponto com uma distância de 359,4123 metros, ajuzante e margeando o córrego São José e Rodovia MG – 329 até o Ponto 22 (latitude: 20°22'065"S/ longitude: 42°67'739"W), localizado no ponto fronteiro ao entroncamento da Rodovia MG – 329 com a estrada (acesso secundário) a Fazenda do Sr. Antônio Puzana; deste ponto, com uma distância de 807,6859 metros, ainda ajuzante e margeando o córrego São José e Rodovia MG – 329 até o Ponto 23 (latitude: 20°21'679"S/ longitude: 42°67'083"W), localizado ainda a margem do córrego São José e Rodovia MG – 329; deste ponto, com uma distância de 1.276,6775 metros, ainda ajuzante e margeando o córrego São José e Rodovia MG – 329 até o Ponto 24 (latitude: 20°21'008" S/ longitude: 42°66'089"W), localizado no trevo/entroncamento das Rodovias BR – 262 e MG – 329; deste ponto, atravessa a rodovia MG – 329, alcança/segue a divisa da propriedade de Maria Auxiliadora Mendes e Outros (inclusive), fundos do Motel (exclusive) até a divisa com a propriedade do espólio de Abel Pinto Coelho (inclusive); deste ponto segue pela divisa da propriedade do espólio de Abel Pinto Coelho até o viaduto sobre o Rio Casca na Rodovia BR – 262, ponto fronteiro a Rua Juquinha Pinto Coelho (exclusive); deste ponto alcança/segue Rua Juquinha Pinto Coelho (exclusive), Rua Padre Cândido (exclusive), Rua José Miquelão (exclusive) até subestação da CEMIG (exclusive) e propriedade de Mariaq





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliadora Mendes e Outros - Fazenda Cachoeira (inclusive); deste alcança/segue a divisa da propriedade de Maria Auxiliadora Mendes e Outros - Fazenda Cachoeira (inclusive) contornando os Bairros Céu Azul e Irmã Dulce (exclusive) até a divisa com a propriedade de Aloízio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira - Fazenda Graminha (inclusive), deste ponto, segue divisa da propriedade do Aloízio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira - Fazenda Graminha (inclusive) até o final da Rua Raul Ferreira (exclusive); daí atravessa o final da Rua Raul Ferreira, e ainda pela divisa da propriedade de Aloízio Lanna Moreira/Alaor Lanna Moreira - Fazenda Graminha (inclusive), contornando o bairros Bela Vista e Cruzeiro (exclusive) até a divisa da propriedade de Eudóxia Passos Canêdo Teixeira e Outros - Fazenda Chácara (inclusive); deste ponto segue divisa da propriedade de Eudóxia Passos Canêdo Teixeira e Outros - Fazenda Chácara (inclusive) contornando os Bairros Cruzeiro e Centro (exclusive) até o final da Rua Camilo Mayrink (exclusive); daí segue pela estrada de acesso à sede da propriedade da Sra. Eudóxia Passos Canêdo Teixeira e Outros - Fazenda Chácara até sua sede (inclusive); deste ponto em linha reta até o Rio Casca; daí a montante do Rio Casca até ao ponto o PONTO INICIAL.

P: